

PL 486/10

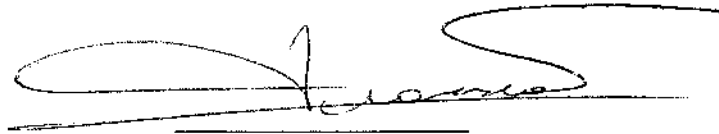
JUSTIFICATIVA

Em maio de 2007 São Paulo aprovou uma importante lei criando o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo, mas poucos foram os avanços para de fato institucionalizar esta prática e realizar esta proteção e conservação.

Assim como o patrimônio material, o patrimônio imaterial requer proteção, catalogação, documentação, identificação, reconhecimento, registro, acompanhamento periódico, divulgação, apoio e exposição.

Para atender a Lei 14.406 em sua totalidade, é importante que o município tenha um local apropriado tanto para desenvolver pesquisas e catalogação quanto para abrigar e expor este patrimônio, e nada mais propício do que a criação do Museu do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo.

A região apontada para abrigar a instalação do museu e incentivar o desenvolvimento cultural na região da Zona leste é o Parque Ecológico de Vila Prudente, por ser uma área carente de equipamentos culturais e oferecer boa infraestrutura de localização e acesso, por isso, conto com os meus pares para aprovação deste projeto.



CHICO MACENA

Vereador